LEI MUNICIPAL Nº 2082/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Receber, em Comodato, Bem Imóvel de Propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO

MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, VI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem imóvel composto por PARTE DAS CHÁCARA NÚMEROS 01 E 02 DO PERIMETRO URBANO DE TRES ARROIOS, conforme escritura e transcrição n°489, Livro 03, fl.98, com área total de 35.569 m².
- Art. 2°. Fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, o contrato de comodato a ser firmado, que será encaminhado ao Poder Legislativo no máximo em 10 (dez) dias após a sua assinatura.
- **Art. 3°.** As despesas relativas à averbação do comodato junto ao Registro de Imóveis de Erechim/RS, e, outras similares, correrão a conta do Município de Três Arroios, mediante dotação própria.
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em data supra. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/ Secretaria